CAMARA MUNICIPAL DE GARCA

25ª SESSAO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.998

PRESIDENTE: CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES

SECRETARIA: NEUZA ALBERTI SERAPIAO

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, sob a presidência do vereador Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Presidente, e secretariada pela vereadora Neuza Alberti Serapião, 1ª Secretária, realizou-se a 25ª Sessao Extraordinária de mil novecentos e noventa e oito. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Ademar José Salvador, Celso Antonio, Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Joaquim Sérgio Pereira, Prof. Pato, Lico; Maurício Massao Ogawa, Milton Pinheiro de Oliveira, Neuza Alberti Serapião, Nivaldo Aparecido Couto, Paulo Celso Frabetti Vieira, Valdemar Zimiani, Valéria Vizzotto e Cateto, totalizando 14 edis presentes à Sessao. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessao, passando-se para a Ordem do Dia, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. ITEM I - PROJETO DE LEI Nº 83/98, do Sr. Prefeito Municipal, propondo a denominação de Emei Camila Cristina Nascimento Campos à Emei localizada no Conjunto Habitacional Morada do Sol. DISCUSSAO E VOTAÇAO UNICAS. A vereadora Valéria Vizzotto solicitou a suspensão desta Sessão por cinco minutos, para esclarecimentos sobre o Projeto. A Mesa esclareceu que "essa Escola já está em pelno funcionamento, e seria apenas uma forma de se agilizar a denominação da Escola, dessa jovem, dessa criança, que faleceu com sete anos de idade e é filha de um servidor do nosso Município.. E a homenagem está prevista para ser realizada ainda este ano. Por isso, a urgência da matéria, senão não haveria a necessidade de a mesma ser enviada no nosso recesso. A própria família está aqui representada pelo pai da Camila, o Paulo, que é tambem Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do nosso Município. Nós gostaríamos qie os colegas ponderassem sobre este pedido de adiamento, que nós não entendemos a razão do porqueê [do adiamento]. E foi, inclusive, atendendo Indicação do vereador Ademar José Salvador, desta Casa, com apoio de todos os vereadores. Pela ordem, a vereadora Valéria Vizzotto solicitou a suspensão desta Sessão por cinco minutos, para esclarecimentos sobre este assunto, que foi determinada pela Mesa. A seguir, a vereadora Valéria Vizzotto retirou o seu pedido de adiamento da discussão e votação deste Projeto. A Mesa esclareceu que legislação municipal vigente estabelecia o prazo de dez anos para que se atribuisse o nome de pessoas falecidas, a vias ou logradouros público; e que a vereadora requerente fora informada pela Presidencia e direção da Casa que "logradouro público não é prédio público; é praça pública." Pela ordem, o vereador Cateto assegurou que não havia perseguição política por parte do grupo partidário a que pertencia, a este Projeto de Lei. Colocado em votação, o Projeto de Lei em pauta foi aprovado por unanimidade de votos. Pela ordem, o vereador Cateto disse que a votação anterior conformava que nada havia de

contrário, do seu grupo político, à homenageada ou o pai da mesma, que era servidor municipal. ITEM II - PROJETO DE LEI Nº 84/98, do Sr. Prefeito Municipal, solicitando autorização legislativa para alienar imóvel de propriedade do Município, mediante doação com encargo, para a instalação da Casa do Advogado em nossa cidade. 1ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais em vigor, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM III - PARECER DA COMISSAO DE CONSTITUIÇAO, JUSTIÇA E REDAÇAO Nº 77/98, oferecendo redação final ao Projeto de Lei do Sr. Prefeito Municipal nº 73/98, solicitando autorização legislativa para a permuta de área pública com a finalidade de alargamento de via pública, com o Grêmio Teatral Lepoldo Fróes. DISCUSSAO E VOTAÇAO UNICAS. Colocado em votação global, o Parecer foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM IV - PROJETO DE LEI Nº 77/98, do Sr. Prefeito Municipal, atribuindo denominações à praça e escola localizada na área institucional do Conjunto Habitacional Sol Nascente. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. DISCUSSAO E VOTAÇAO UNICAS. ITEM V - PROJETO DE LEI Nº 79/98, do Sr. Prefeito Municipal, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre alteração da alínea C do artigo 24 da Lei nº 2.681/91. 1ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais em vigor, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM VI - PROJETO DE LEI Nº 80/98, do Sr. Prefeito Municipal, introduzindo diversas alterações em dispositivos do Código Tributário Municipal (Lei nº 3.220/97). 1ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. Pela ordem, o vereador Cateto disse que "como se faz sobre alteração do Código Tributário, eu gostaria de pedir à Presidência para que colocasse em votação o adiamento deste Projeto, juntamente com o Projeto desse nobre vereador que é também sobre o Código Tributário, e do vereador Luiz Kunita, que não se encontra (presente], mas o dele também é do Código Tributário. Eu pediria que este Projeto nº 80/98 viesse numa próxima extraordinária, juntamente com o Projeto deste vereador. A Presidencia esclareceu "o nobre colega que, o que foi citado não tem nada a ver, não tem nenhuma ligação, pois esse Projeto, como é de conhecimento de todos os senbores, trata apenas da extensão, para o ano 2000, da penalidade que os contribuintes estarão sujeitos sobre a não dotação de calçadas, e também está oferecendo um aumento de 20% no pagamento para os contribuintes que quitarem os seus carnês na primeira parcela-parcela única- e também fazendo justiça com relação à primeira zona, já que uma parte das residências ali do Portal do Lago está com suma base de cálculo muito alta, quando na realidade foi feita uma divisão errônea dessa parte da cidade. As pessoas que moram no Portal do Lago estariam pagando um imposto maior do que deveriam, na prática. Pela ordem o vereador Cateto disse que aceitava os esclarecimentos do senhor Presidente da Mesa, reiterando todos os termos do seu pedido de adiamento, formulado anteriormente. A Mesa informou que procederia à votação, como solicitado, acrescentando que "esse Projeto depende de uma série de outras providências, após a sua eventual aprovação aqui na Câmara, e também só poderá entrar em vigor se for aprovado ainda no corrente ano legislativo. Então, nós não vemos nenhuma vinculação deste projeto com os Projetos a que V.Excia. se referiu. Pela ordem, o vereador Cateto reiterou o seu pedido e disse que "até o dia 31 estamos no ano de 98 e o meu projeto de lei também poderia ter a ressalva do

sr. Prefeito. A Presidencia reterou que "não há nenhuma vinculação com o Projeto de V.Excia [o vereador Cateto] com esse Projeto, assim como a Casa agora não pode começar a ficar vinculando um Projeto com projetos de outros vereadores. Eu também tenho dois projetos aqui [na Casa] e não seria o caso de eu também pedir o adiamento de outros projetos enquanto os meus não forem votados. Eu solicito ao nobre vereador Cateto para que reconsidere o seu pedido. V. Excia pode ficar tranquilo que, seguramente, não só o seu Projeto, como o dos demais vereadores, e do próprio Executivo, que tramitam na Casa, deverão obrigatoriamente passar por outras votações aqui na nossa Casa. Pela ordem o vereador Celso Antonio solicitou a suspensão desta sessão por cinco minutos, que foi determinada pela Mesa. Em seguida, **colocado em votação, o pedido de adiamento formulado pelo vereador Cateto foi aprovado por maioria de votos.** ITEM VII - PROJETO DE LEI Nº 81/98, do Sr. Prefeito Municipal, modificando o artigo 1º da Lei nº 3.229/97 que criou a Taxa de Uso do Solo Urbano. 1ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais em vigor, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por maioria de votos. ITEM VIII - PROJETO DE LEI Nº 82/98, do Sr. Prefeito Municipal, introduzindo alteração no artigo 8º da Lei Municipal, nº 3.239/98. 1ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais em vigor, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. Nao havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessao, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, vinte e dois de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.----------

CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES
Presidente

NEUZA ALBERTI SERAPIAO
Secretária